

DECRETO Nº 15.207/2021



Fixa Novas Tarifas do Serviço de Transporte Público

Coletivo Urbano de Passageiros.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 229/2021, instrumento formalizado em 05 de maio de 2021, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) em Edição de Nº 3496, de 10 de maio do corrente ano, página 712, que teve como signatários representantes do Município de Jaraguá do Sul e da empresa de denominação social Senhora dos Campos Concessionária de Transporte Urbano de Jaraguá do Sul SPE LTDA. e cujo objeto consiste na concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo municipal;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora Senhora dos Campos Concessionária de Transporte Urbano de Jaraguá do Sul SPE LTDA, venceu o certame estabelecido no Edital de Concorrência Pública Nº 129/2018 - Versão III - Modalidade Concorrência Pública, onde o critério de julgamento estabelecido foi o de menor tarifa com relação ao fixado no Edital;

CONSIDERANDO que de acordo com o item 7.1.5.1.3, do Anexo II, do Edital de Concorrência Pública Nº 129/2018 - Versão III, a tarifa embarcada poderá ser de até 15% a mais da tarifa antecipada, DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas novas tarifas do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, no valor de R\$ 3,94 (Três reais e noventa e quatro centavos) para o pagamento antecipado, e no valor de R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) para o pagamento da passagem embarcada, em conformidade com as normativas do Sistema de Transporte Urbano Integrado.

Art. 2º Os valores determinados no artigo 1º passarão a vigorar a partir de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2021, revogado o Decreto Municipal Nº 12.517/2018, de 21/12/2018.

Jaraguá do Sul, 03 de agosto de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

Download do documento